

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**

**CARTA-CONVITE Nº 01/2018  
MENOR PREÇO POR LOTE**

A **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, designada pela Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas nesta Carta-Convite e seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"**

**LOCAL:** Sala de Licitações situada no Edifício Assumpção - sede do CRESS, na Rua Tupis, 485, sala 504, Centro, CEP 30.190-060.

**DATA:** 23 de ABRIL de 2018

**HORÁRIO:** 10:00 (horário local)

**SEÇÃO I – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios variados, conforme indicados no Anexo I, incluindo todos os materiais e serviço de entrega de forma contínua, parcelada e mediante solicitação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses.

**SEÇÃO II – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

2. Os valores estimados para a contratação dos objetos desta licitação estão discriminados no Anexo II, por lote.

**SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3. Poderão participar deste **Convite** quaisquer **licitantes** que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Ato Convocatório para a execução de seu objeto.

4. Não poderão participar deste **Convite**:

4.1. Empresas que não atenderem as condições deste Convite;

4.2. Empresas que estejam sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta e que tenham sido condenadas por Atos de Improbidade Administrativa;

1 de 60

- 4.3. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores servidores da autarquia.

## SEÇÃO VI – DO PROCEDIMENTO

5. As aberturas dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos **licitantes** presentes e pelos membros da **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**.

6. O credenciamento dos representantes legais dos **licitantes** será efetuado mediante a apresentação de contrato social, em que conste como sócia a pessoa a ser credenciada, ou apresentação de procuração ou de documento equivalente que invista a pessoa a ser credenciada de poderes para se manifestar em nome do **licitante** durante a sessão de abertura dos envelopes.

- 6.1. Cada representante poderá representar apenas um **licitante**.
- 6.2. O documento de representação será apresentado à **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta o exigir.
- 6.3. A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.
- 6.4. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.

Realizado o credenciamento dos representantes legais dos **licitantes**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 6.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.6. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7. A consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os envelopes “**Documentação**”, relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, na presença dos interessados.

9. Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Ato Convocatório, ou, ainda, apresentarem-nos com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

- 10.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**.
- 11.** A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 12.** Os envelopes fechados, contendo as propostas dos **licitantes inabilitados**, serão a estes devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 12.1.** Caso os **licitantes inabilitados** não estejam presentes na ocasião da devolução dos envelopes, estes ficarão à sua disposição pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** depois de transcorrido este prazo.
- 13.** Os envelopes “**Proposta**” dos **licitantes habilitados** serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 14.** Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 15.** A conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório será verificada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 16.** Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.
- 17.** Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.
- 18.** Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova reunião previamente comunicada a todos os **licitantes**.
- 18.1.** Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” ou “**Proposta**”, estes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## SEÇÃO VII – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 19.** Os envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues, no local definido no preâmbulo deste Ato Convocatório, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.
- 19.1.** Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitado o recebimento no local, a data e a hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta-Convite;
- 19.2.** Não será aceita a participação de **licitante** retardatário, exceto como ouvinte.

**19.3.** Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do **licitante**, os seguintes dizeres:

CONVITE Nº 1/2018  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO  
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

CONVITE Nº 1/2018  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO  
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

## SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

**20.** A HABILITAÇÃO dos **licitantes** será verificada por meio da documentação especificada neste Ato Convocatório.

**21.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação:

- 21.1.** Declaração, se for o caso, de que o **licitante** se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- 21.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 21.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as micro empresas e empresas de pequeno porte terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado a partir do momento em que declaradas vencedoras do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 21.4.** Serão exigidos:
  - a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
  - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
  - c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **21.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido serviços compatíveis. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve indicar as características e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.
- b) Todos os atestados deverão ser apresentados em originais ou em cópias autenticadas, ou poderão ser apresentadas cópias para serem autenticadas no ato do certame, acompanhadas dos originais.

### **21.6. DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### **21.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias do dia determinado para a entrega das propostas.
- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**21.8.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em Anexo IV.

**21.9.** Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

**21.10.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

- 21.11. As certidões negativas, que não possuem em seu corpo a data de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.
22. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
23. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
24. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
25. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Ato Convocatório, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
27. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
28. A não regularização da documentação, no prazo previsto na Condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Carta-Convite, e facultará à **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
29. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 29.1. A **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## SEÇÃO IX – DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

30. O **licitante** deverá apresentar no Envelope nº 02 a proposta de preços, devidamente preenchida na forma do Anexo III.
31. No valor global da proposta deverão estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste **Convite**.
32. O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**.

**33.** Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

**34.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de início da sessão pública de abertura dos envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”**, estabelecida no preâmbulo deste Ato Convocatório.

**34.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

## SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**35.** A **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** examinará as propostas habilitadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos nesta Carta-Convite.

**36.** Serão desclassificadas:

**36.1.** as propostas que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

**36.2.** as propostas com valor global superior ao estimado para a contratação;

**36.3.** as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

**37.** Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** poderá fixar aos **licitantes** o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas de inabilitação ou desclassificação.

**38.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta-Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais **licitantes**.

**39.** Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Carta-Convite não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**40.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os **licitantes** serão convocados.

## SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**41.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 41.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **10 (dez) minutos**, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências estabelecidas nesta Carta-Convite, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Convite**;
- 41.2.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, a **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** convocará, no mesmo prazo estabelecido na subcondição anterior, os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 41.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 41.4.** o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo estabelecido decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 41.5.** na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## SEÇÃO XIII – DO RECURSO

**42.** O **licitante** poderá apresentar recurso ao **Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do **licitante**, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação.

- 42.1.** Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, fica a vista dos autos à disposição dos interessados.

**43.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais **licitantes**, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**44.** Findo o prazo previsto na Condição anterior, o **Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazer subir o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**45.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## SEÇÃO XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**46.** A homologação e adjudicação do objeto desta licitação competem à Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região.

**47.** Cada lote deste **Convite** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.



## SEÇÃO XV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**48.** Depois de homologado o resultado deste **Convite**, o **licitante vencedor** será convocado para retirar a Ordem de Serviço, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**49.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região.

**50.** Por ocasião da emissão da Ordem de Serviço, verificar-se-á se o **licitante vencedor** mantém as condições de habilitação.

**51.** Quando o **licitante convocado** não retirar a Ordem de Serviço no prazo e nas condições estabelecidos, o CRESS poderá convocar os **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este **Convite**, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**52.** Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora assinará o contrato conforme Anexo V e receberá a Ordem de Serviço.

**53.** É facultado à autarquia, quando a convocada não receber a Ordem de Serviço ou, ainda, recusar-se injustificadamente a executar o serviço no prazo estipulado, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**54.** A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## SEÇÃO XVI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

**55.** Até 2 (dois) dias úteis da data fixada no preâmbulo deste Ato Convocatório, qualquer cidadão poderá impugnar esta Carta-Convite, mediante petição, por escrito, devendo protocolizar pedido no setor de protocolo, situado no prédio sede do CRESS - cabendo ao **Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Decairá do direito de impugnar os termos desta carta-convite, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até no dia consignado no item 53, desta carta-convite, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**56.** Decairá do direito de impugnar este Ato Convocatório o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada no preâmbulo desta Carta-Convite, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**57.** A impugnação feita tempestivamente pelo **licitante** não o impedirá de participar deste **Convite** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**58.** Acolhida a impugnação contra este Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**59.** Até a data marcada para abertura da sessão pública fixada no preâmbulo deste Ato Convocatório, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**54.1.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** exclusivamente para o e-mail [compras@cress-mg.org.br](mailto:compras@cress-mg.org.br).

**60.** As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a este **Convite**, serão disponibilizadas aos interessados por meio do portal da transparência do CRESS/MG no endereço <http://www.cress-mg.org.br/>.

## SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**61.** O **Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região** poderá revogar este **Convite** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**61.1** A anulação do **Convite** induz à do contrato.

**61.2** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**62** É facultada à **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Convite**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**63** Na fase de habilitação e no julgamento das propostas, a **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**63.1** Caso os prazos definidos neste Ato Convocatório não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Convite**.

**64** As decisões da **Comissão Permanente de Julgamento de Licitações** serão comunicadas diretamente ou mediante ofício aos **licitantes** e serão divulgadas do portal da transparência do CRESS/MG no endereço <http://www.cress-mg.org.br/>, principalmente, quanto ao seguinte:

**64.1.** Habilitação dos **licitantes**;

**64.2** Julgamento das propostas;

**64.3** Resultado de recurso porventura interposto;

**64.4** Resultado do **Convite**.

- 65** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Ato Convocatório, prevalecerão as últimas.
- 66** Este **Convite** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRESS 6ªR, sem prejuízo do disposto no art. 21, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS**

- 67** São partes integrantes desta Carta-Convite os seguintes anexos:
- 67.2** Anexo I – Termo de Referência;
  - 67.3** Anexo II – Orçamento Estimativo;
  - 67.4** Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
  - 67.5** Anexo IV – Declaração que não emprega menores em violação à legislação;
  - 67.6** Anexo V – Minuta de Contrato;
  - 67.7** Anexo VI – Declaração que se Enquadra como ME e EPP.

**SEÇÃO XIX – DO FORO**

- 68** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

**Comissão Permanente de Julgamento de Licitações**, 13 de abril de 2018.

Presidente da comissão: Jean Carlos Rocha Fernandes de Brito

Membro: Elaine das Graças Faundo de Oliveira

Membro: Tatiane Mara Seabra Mendes

Membro: Gabriel Leon de Queiroz Sousa

Membro: Fernando Thiago Paulo Rubens Alves Barreto de Carvalho.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gêneros Alimentícios variados (pães, lanches, águas, barras de cereais, etc.), incluindo todos os materiais e serviço de entrega de forma contínua, parcelada e mediante solicitação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição para atender a necessidade pública em razão das reuniões regimentais, reuniões de trabalho, cursos e eventos direcionados aos profissionais do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses.

A existência de intervalos em reuniões de serviço e treinamentos, conhecidos como **coffee breaks**, é um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetadas por longas horas seguidas de exposição.

Justifica-se a contratação de Fornecimento de **Água Mineral** para atender ao funcionamento do órgão e a necessidade pública em razão das reuniões regimentais, reuniões de trabalho, cursos e eventos direcionados aos profissionais do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses.

Justifica-se a aquisição das **Barras de Cereais** para atender a necessidade pública do Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região em razão do Projeto “CRESS na Estrada” que tem como objetivo a interiorização das ações de formação permanente do CRESS-MG, que ao considerar a grande extensão territorial do Estado de Minas Gerais e o expressivo número de municípios, vê-se diante da necessidade conceder mais capilaridade as suas ações formativas com intuito de alcançar um maior número de assistentes sociais do interior.

Portanto, com vistas à operacionalização do projeto, o CRESS MG realizará cinco Seminários Regionalizados nos municípios de abrangência da Sede, listados abaixo:

Coronel Fabriciano/MG – data provável de 04 de maio;  
Belo Horizonte/MG – data provável de 15 de maio  
Teófilo Otoni/MG – data provável de 22 de junho;  
Curvelo/MG – sem data definida.

O TCU, no que se refere à realização de despesas desta natureza, admite a contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, desde que haja vinculação direta e concreta com os objetivos institucionais do órgão público.

Nesse sentido, entendemos não haver impedimento desta contratação para fornecimento de lanches, pois os eventos encontram-se alinhados à finalidade legal de orientar a categoria profissional dos Assistentes

Sociais, conforme acórdãos TCU, pois os eventos são esporádicos, necessários a atuação do órgão e especialmente concebidos para envolver a Categoria e aperfeiçoar o Exercício Profissional do Assistente Social.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

#### Lote 1

ITEM	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 2 quilos de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	600kg.	300
02	<b>Fornecimento e entrega uma ou duas vezes por semana:</b> Aproximadamente 1,5kg por fornecimento de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	72kg	48
03	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 50 mini sanduíches de presunto/ frango.	600 unidades	12
04	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 150 unidades de mini salgados diversos (coxinha, quibe, empada, bolinha de queijo, bolinha de milho).	1800 unidades	12
05	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> 2 litros de café sem açúcar	24L.	12

**Local de entrega:** Em Belo Horizonte, na Sede do CRESS/MG – Rua Tupis, 485, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

#### Lote 2

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	<b>10 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos,	120 Pacotes	12

	verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>02</b>	<b>05 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>60 Pacotes</b>	<b>12</b>
<b>03</b>	<b>02 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml.	<b>24 unidades</b>	<b>12</b>
<b>04</b>	<b>1 caixa Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Minist. da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	<b>12 caixas</b>	<b>12</b>
<b>05</b>	<b>1 caixa Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	<b>12 caixas</b>	<b>12</b>
<b>06</b>	<b>3 Pacotes de Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>36 unidades</b>	<b>12</b>

<b>07</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>120 pacotes</b>	<b>12</b>
<b>08</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>120 pacotes</b>	<b>12</b>
<b>09</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub - embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>120 pacotes</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>10 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal)	<b>120 potes</b>	<b>12</b>
<b>11</b>	<b>6 litros,</b> aproximadamente, de refrigerante, sendo dois litros diet. Os refrigerantes devem estar em garrafas de 2 litros.	<b>72 litros</b>	<b>12</b>

<b>12</b>	<b>8 litros</b> de sucos variados. Sendo três litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>96 litros</b>	<b>12</b>
-----------	--	------------------	-----------

**Local de entrega:** Em Belo Horizonte, na Sede do CRESS/MG – Rua Tupis, 485, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

### Lote 3

ITEM	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>90kg.</b>	<b>300</b>
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanalmente</b> Aproximadamente 800g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>38,4kg</b>	<b>48</b>
<b>03</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal</b> Aproximadamente 1 litros de café sem açúcar	<b>48L.</b>	<b>48</b>

**Local de entrega:** Em Uberlândia, na Seccional do CRESS/MG, na Rua Machado de Assis, 501, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

### Lote 4

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
<b>01</b>	<b>4 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de	<b>48 Pacotes</b>	<b>12</b>



	qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.		
<b>02</b>	<b>01 Pacotes de açúcar cristalizado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>12 Pacotes</b>	<b>12</b>
<b>03</b>	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml	<b>12 unidades</b>	<b>12</b>
<b>04</b>	<b>5 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>60 unidades</b>	<b>12</b>
<b>05</b>	<b>5 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>60 unidades</b>	<b>12</b>
<b>06</b>	<b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>12 unidades</b>	<b>12</b>

07	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	60 pacotes	12
08	<p><b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	72 pacotes	12
09	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	60 pacotes	12
10	<p><b>1 pote de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).</p>	12 potes	12

<b>11</b>	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>120 litros</b>	<b>12</b>
<b>12</b>	<b>04 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>48</b>	<b>12</b>

**Local de entrega:** Em Uberlândia, na Seccional do CRESS/MG, na Rua Machado de Assis, 501, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

#### Lote 5

ITEM	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>90kg.</b>	<b>300</b>
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal:</b> Aproximadamente 1kg de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>48kg</b>	<b>48</b>

**Local de entrega:** Em Montes Claros, na Seccional do CRESS/MG, na Av. Coronel Prates, 348, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

#### Lote 6 -

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
<b>01</b>	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e	<b>24 Pacotes</b>	<b>12</b>

	ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>02</b>	<b>01 Pacote de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>12 Pacotes</b>	<b>12</b>
<b>03</b>	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml (Entrega Quadrimestral).	<b>3 unidades</b>	<b>3</b>
<b>04</b>	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>48 unidades</b>	<b>12</b>
<b>05</b>	<b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>48 unidades</b>	<b>12</b>
<b>06</b>	<b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>12 unidades</b>	<b>12</b>
<b>07</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6	<b>60 pacotes</b>	<b>12</b>

	meses a partir da data de entrega.		
<b>08</b>	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>72 pacotes</b>	<b>12</b>
<b>09</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>60 pacotes</b>	<b>12</b>
<b>10</b>	<b>2 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).	<b>24 potes</b>	<b>12</b>
<b>11</b>	<b>12 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>144 litros</b>	<b>12</b>
<b>12</b>	<b>03 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>36 galões</b>	<b>12</b>

**Local de entrega:** Em Montes Claros, na Seccional do CRESS/MG, na Av. Coronel Prates, 348, Centro. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

**Lote 7**

ITEM	Especificação	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	90kg.	300
02	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximadamente 500g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	12kg	24
03	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximada-mente 1 litro de café sem açúcar, por entrega	24L.	24

**Local de entrega:** Em Juiz de Fora, na Seccional do CRESS/MG, na Av. Barão do Rio Branco, 2595. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

**Lote 8 -**

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as	24 Pacotes	12

	informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>02</b>	<b>01 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>12 Pacotes</b>	<b>12</b>
<b>03</b>	<b>01 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml ( <b>Entrega Bimestral</b> ).	<b>6 unidades</b>	<b>6</b>
<b>04</b>	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>48 unidades</b>	<b>12</b>
<b>05</b>	<b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>48 unidades</b>	<b>12</b>
<b>06</b>	<b>1 Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>12 unidades</b>	<b>12</b>
<b>07</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>60 pacotes</b>	<b>12</b>

08	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>72 pacotes</b>	<b>12</b>
09	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>60 pacotes</b>	<b>12</b>
10	<b>2 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).	<b>24 potes</b>	<b>12</b>
11	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>120 litros</b>	<b>12</b>

**Local de entrega:** Em Juiz de Fora, na Seccional do CRESS/MG, na Av. Barão do Rio Branco, 2595. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**



**Lote 09**

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	04 Galões de Água Mineral de 20 litros, estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.	48 unidades.	12

**Local de entrega:** Em Belo Horizonte/MG, previsto para 18 de Abril de 2018, 22 de Maio de 2018, 11 de Julho de 2018 e 20 de Setembro de 2018 em endereço a ser definido em Ordem de Serviço. Os itens deverão ser entregues, no horário agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega:** de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.

**Lote 10**

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Quantidade Estimada Anual	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	03 Galões de Água Mineral de 20 litros, estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.	36 unidades.	12

**Local de entrega:** Em Juiz de Fora, na Seccional do CRESS/MG, na Av. Barão do Rio Branco, 2595. Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega:** de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.

**Lote 11**

ITEM	Especificação	Quantidade Estimada Total	Quantidade Estimada de Entregas Anual
01	Fornecimento de Barras de Cereal, com peso mínimo individual de 22g. Sabores mix: coco, amêndoas, chocolate, mel, banana ou aveia. As	4.000 unidades.	4

	barras devem vir em embalagens individuais, lacradas e com prazo de validade mínimo de 10 meses.		
--	--	--	--

**Local de entrega:** Entrega parcelada em Belo Horizonte/MG, previsto para 02 de Maio de 2018, 13 de maio, 18 de Junho de 2018 e 20 de Setembro de 2018 em endereço a ser definido em Ordem de Serviço. Os itens deverão ser entregues, no horário agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada. **Prazos de entrega: de segunda a sexta de 13h a 18h e ao sábado de 8h a 18h, conforme Ordem de Serviço.**

#### 4. DO VALOR

As empresas deverão apresentar cotação por item, elaborando-a conforme modelo de especificações deste termo, especificando a quantidade, o valor unitário e o valor em reais. O valor unitário deverá corresponder ao preço unitário por item acrescido da carga tributária incidente e do frete, que correrão à conta do prestador de serviço.

#### 5. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura da assinatura e da Ordem de Serviço, podendo este ser rescindido, de acordo com as necessidades e interesse da administração.

#### 6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Serviço, e envio da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme serviços efetivamente executados naquele período.
- 6.2. A Contratante poderá solicitar os itens conforme especificado na ordem de serviço.
- 6.3. A contratante pagará somente pelo objeto entregue no mês e, mediante apresentação dos devidos recibos assinados por um responsável deste Conselho.
- 6.4. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento do objeto, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura.
- 6.5. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Administrativa e Financeira da Contratante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
  - I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Lei;
  - II – Certidão de Regularidade com o FGTS;
  - III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

**6.6.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante boleto bancário ou depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

## **7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** O fornecimento dos produtos contratados terá início a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, mediante requisição por escrito do (a) responsável pelo Setor Administrativo na Sede do CRESS 6ª Região.

**7.3.** Substituir, às suas expensas, o objeto rejeitado por desconformidade, no **prazo máximo de 01 (uma) hora.**

**7.4.** A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com todas as especificações constantes da Ordem de Serviço.

**7.5.** Os itens solicitados deverão ser entregues na área central de Belo Horizonte. Preferencialmente na Sede do CRESS/MG, em Belo Horizonte- MG.

**7.6.** Os itens deverão ser entregues, aproximadamente, em 1 (uma) hora antes do horário previamente agendado, devendo os alimentos estarem em condições de consumo e em temperatura adequada.

**7.7.** Os itens poderão ser entregues no período de segunda à sábado de 8h. às 18h, conforme especificado na Ordem de Serviço.

## **8. OBRIGAÇÕES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.2.** Fiscalizar a Execução do Contrato, atuando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.

**8.1.3.** Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura e entrega dos itens solicitados, nos termos do Contrato, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.

**8.1.4.** Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.2.1.** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas solicitadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas de acordo com a necessidade da Contratante., com a emissão da Ordem de Serviço.

**8.2.2.** Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada em sua execução.

**8.2.3.** A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

**8.2.4.** Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

- 8.2.5.** Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- 8.2.6.** Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- 8.2.7.** Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- 8.2.8.** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.9.** É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- 8.2.10.** Substituir, às suas expensas, o objeto rejeitado por desconformidade, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, sem prejuízos aos serviços contratados.
- 8.2.11.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada na contratação.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os documentos atualizados, especialmente:

- I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Seguridade e Fazenda Federal.
- II – Certidão de Regularidade com o FGTS.
- III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços, conforme Ordem de Serviço, imediatamente após apresentação e aprovação da respectiva Nota Fiscal, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante cobrança bancária (boleto/fatura), atestada ao Setor designado para fiscalizar a execução do Contrato.

## 10. GESTOR DO CONTRATO

- 10.1.** A fiscalização da execução dos serviços contratados será exercida pela Coordenação Administrativa, bem como a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos.
- 10.2.** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
- 10.4.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.



## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **Gêneros de Alimentação, conta nº 6.2.2.1.1.01.04. 03.001.013**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

## 12. DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal de Belo Horizonte, para dirimir qualquer litígio em relação à contratação dos serviços.

**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**Lote 1**

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega	Valor Total
01	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 2 quilos de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 39,67	R\$ 11.900,00
02	<b>Fornecimento e entrega uma ou duas vezes por semana:</b> Aproximadamente 1,5kg por fornecimento de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	R\$ 67,00	R\$ 3.216,00
03	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 50 mini sanduíches de presunto/ frango.	R\$ 151,50	R\$ 1.818,00
04	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 150 unidades de mini salgados diversos( coxinha, quibe, empada, bolinha de queijo, bolinha de milho ).	R\$171,67	R\$ 2.060,00
05	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> 2 litros de café sem açúcar	R\$ 40,83	R\$ 490,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 470,67</b>	<b>R\$ 19.484,00</b>

**Lote 2 -**

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega	Valor Total
01	<b>10 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	R\$ 128,07	R\$ 1.536,88

<b>02</b>	<b>05 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>R\$ 16,37</b>	<b>R\$ 196,40</b>
<b>03</b>	<b>02 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml.	<b>R\$ 6,02</b>	<b>R\$ 72,24</b>
<b>04</b>	<b>1 caixa Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Minist. da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	<b>R\$ 28,23</b>	<b>R\$ 338,76</b>
<b>05</b>	<b>1 caixa Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.	<b>R\$ 29,43</b>	<b>R\$ 353,16</b>
<b>06</b>	<b>3 Pacotes de Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>R\$ 8,36</b>	<b>R\$ 100,32</b>
<b>07</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 36,47</b>	<b>R\$ 437,60</b>
<b>08</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo,	<b>R\$ 41,94</b>	<b>R\$ 503,28</b>

	gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>09</b>	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub - embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 59,01</b>	<b>R\$ 708,08</b>
<b>10</b>	<b>10 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal)	<b>R\$ 153,13</b>	<b>R\$ 1.837,60</b>
<b>11</b>	<b>6 litros</b> , aproximadamente, de refrigerante, sendo dois litros diet. Os refrigerantes devem estar em garrafas de 2 litros.	<b>R\$ 23,08</b>	<b>R\$ 276,96</b>
<b>12</b>	<b>8 litros</b> de sucos variados. Sendo três litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>R\$ 32,05</b>	<b>R\$ 384,60</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 562,16</b>	<b>R\$ 6.745,88</b>

### Lote 3

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 3,16</b>	<b>R\$ 948,00</b>



<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanalmente</b> Aproximadamente 800g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 21,21</b>	<b>R\$ 1.017,84</b>
<b>03</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal</b> Aproximadamente 1 litros de café sem açúcar	<b>R\$ 6,60</b>	<b>R\$ 316,80</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30,97</b>	<b>R\$ 2.282,64</b>

**Lote 4 -**

<b>ITEM</b>	<b>Especificação - Entrega mensal</b>	<b>Valor Por Entrega</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>4 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	<b>R\$ 45,66</b>	<b>R\$ 547,94</b>
<b>02</b>	<b>01 Pacotes de açúcar cristalizado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 50,52</b>
<b>03</b>	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml	<b>R\$ 5,45</b>	<b>R\$ 65,45</b>

<b>04</b>	<b>5 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>R\$ 18,67</b>	<b>R\$ 224,04</b>
<b>05</b>	<b>5 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>R\$ 18,97</b>	<b>R\$ 227,64</b>
<b>06</b>	<b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>R\$ 4,11</b>	<b>R\$ 49,27</b>
<b>07</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 18,04</b>	<b>R\$ 216,48</b>
<b>08</b>	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 21,22</b>	<b>R\$ 254,59</b>

<b>09</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 18,97</b>	<b>R\$ 227,64</b>
<b>10</b>	<b>1 pote de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).	<b>R\$ 17,32</b>	<b>R\$ 207,79</b>
<b>11</b>	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>R\$ 74,94</b>	<b>R\$ 899,28</b>
<b>12</b>	<b>04 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>R\$ 71,87</b>	<b>R\$ 862,40</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 319,42</b>	<b>R\$ 3.833,05</b>

#### Lote 5

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 11,46</b>	<b>R\$ 3.437,00</b>
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal:</b> Aproximadamente 1kg de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 30,73</b>	<b>R\$ 1.475,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 42,19</b>	<b>R\$ 4.912,20</b>

Lote 6 -

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega	Valor Total
01	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	R\$ 27,72	R\$ 332,58
02	<b>01 Pacote de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	R\$ 3,47	R\$ 41,61
03	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml ( <b>Entrega Quadrimestral</b> ).	R\$ 4,16	R\$ 12,49
04	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 6,87	R\$ 82,44
05	<b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	R\$ 7,07	R\$ 84,84
06	<b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	R\$ 3,60	R\$ 43,20

07	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 6,20	R\$ 74,37
08	<p><b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 7,66	R\$ 91,95
09	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 14,24	R\$ 170,82
10	<p><b>2 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).</p>	R\$ 19,18	R\$ 230,13
11	<p><b>12 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.</p>	R\$ 35,85	R\$ 430,23

<b>12</b>	<b>03 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>R\$ 17,66</b>	<b>R\$ 211,96</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 153,67</b>	<b>R\$ 1.806,62</b>

**Lote 7**

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 4,38</b>	<b>R\$ 985,50</b>
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximadamente 500g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.	<b>R\$ 20,25</b>	<b>R\$ 364,50</b>
<b>03</b>	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximada-mente 1 litro de café sem açúcar, por entrega	<b>R\$ 9,17</b>	<b>R\$ 165,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 33,80</b>	<b>R\$ 1.515,00</b>

**Lote 8 -**

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	<b>R\$ 49,04</b>	<b>R\$ 588,48</b>
<b>02</b>	<b>01 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de	<b>R\$ 3,73</b>	<b>R\$ 44,72</b>

	99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>03</b>	<b>01 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml ( <b>Entrega Bimestral</b> ).	<b>R\$ 4,31</b>	<b>R\$ 25,86</b>
<b>04</b>	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>R\$ 11,77</b>	<b>R\$ 141,28</b>
<b>05</b>	<b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.	<b>R\$ 12,04</b>	<b>R\$ 144,48</b>
<b>06</b>	<b>1 Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades	<b>R\$ 3,14</b>	<b>R\$ 37,72</b>
<b>07</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 11,90</b>	<b>R\$ 142,80</b>
<b>08</b>	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de	<b>R\$ 14,66</b>	<b>R\$ 175,92</b>

	Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>09</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	<b>R\$ 15,49</b>	<b>R\$ 185,88</b>
<b>10</b>	<b>2 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).	<b>R\$ 18,99</b>	<b>R\$ 227,84</b>
<b>11</b>	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.	<b>R\$ 50,93</b>	<b>R\$ 611,20</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 196,00</b>	<b>R\$ 2.326,18</b>

#### Lote 09

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>04 Galões de Água Mineral de 20 litros,</b> estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>R\$ 69,50</b>	<b>R\$ 834,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 69,50</b>	<b>R\$ 834,00</b>



**Lote 10**

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>03 Galões de Água Mineral de 20 litros</b> , estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.	<b>R\$ 24,00</b>	<b>R\$ 288,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24,00</b>	<b>R\$ 288,00</b>

**Lote 11**

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega	Valor Total
<b>01</b>	<b>Fornecimento de Barras de Cereal</b> , com peso mínimo individual de 22g. Sabores mix: coco, amêndoas, chocolate, mel, banana ou aveia. As barras devem vir em embalagens individuais, lacradas e com prazo de validade mínimo de 10 meses. Serão 4.000 barras divididas em <b>aproximadamente 4 entregas</b> .	<b>R\$ 1.256,67</b>	<b>R\$ 5.026,67</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.026,67</b>

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região  
Ref.: Convite n.º 1/2018

Apresentamos ao Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região a nossa proposta de preços, de acordo com os lotes nos quais pretendemos concorrer, para prestação de serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios variados (pães, lanches, água, barras de cereal, etc.), incluindo todos os materiais e serviço de entrega de forma contínua, parcelada e mediante solicitação, para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I da Carta-Convite n.º 1/2018.

02. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estabelecida no preâmbulo do Ato Convocatório do Convite n.º 1/2018.

03. Comprometemo-nos a executar o objeto desta licitação na forma estabelecida no Anexo I da Carta-Convite n.º 1/2018.

04. O valor por lote, conforme tabela a seguir (cada empresa apresentará apenas os lotes em que irá concorrer):

#### Lote 1

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 2 quilos de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
02	<b>Fornecimento e entrega uma ou duas vezes por semana:</b> Aproximadamente 1,5kg por fornecimento de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
03	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 50 mini sanduíches de presunto/ frango.		
04	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> Aproximadamente 150 unidades de mini salgados diversos( coxinha, quibe, empada, bolinha de queijo, bolinha de milho ).		
05	<b>Fornecimento e entrega uma vez por mês:</b> 2 litros de café sem açúcar		
<b>TOTAL</b>			

Lote 2 -

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>10 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
02	<b>05 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
03	<b>02 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml.		
04	<b>1 caixa Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Minist. da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.		
05	<b>1 caixa Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixas contendo 12 litros de leite.		

06	<b>3 Pacotes de Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades		
07	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
08	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
09	<b>10 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub - embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
10	<b>10 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal)		
11	<b>6 litros,</b> aproximadamente, de refrigerante,		

	sendo dois litros diet. Os refrigerantes devem estar em garrafas de 2 litros.		
<b>12</b>	<b>8 litros</b> de sucos variados. Sendo três litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.		
<b>TOTAL</b>			

### Lote 3

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanalmente</b> Aproximadamente 800g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>03</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal</b> Aproximadamente 1 litros de café sem açúcar		
<b>TOTAL</b>			

### Lote 4 -

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>4 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.		

02	<b>01 Pacotes de açúcar cristalizado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
03	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml		
04	<b>5 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.		
05	<b>5 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.		
06	<b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades		
07	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
08	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo,		

	gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>09</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>10</b>	<b>1 pote de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).		
<b>11</b>	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.		
<b>12</b>	<b>04 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.		
<b>TOTAL</b>			

**Lote 5**

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em		

	conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega semanal:</b> Aproximadamente 1kg de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>TOTAL</b>			

**Lote 6 -**

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>02</b>	<b>01 Pacote de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>03</b>	<b>01 Vidro de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml ( <b>Entrega Quadrimestral</b> ).		
<b>04</b>	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.		



05	<p><b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.</p>		
06	<p><b>1 Filtro para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades</p>		
07	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>		
08	<p><b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>		
09	<p><b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de</p>		

	produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>10</b>	<b>2 potes de manteiga</b> . Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).		
<b>11</b>	<b>12 litros de sucos variados</b> . Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.		
<b>12</b>	<b>03 Galões de água mineral</b> de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses.		
<b>TOTAL</b>			

### Lote 7

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>Fornecimento e entrega diária:</b> Aproximadamente 300g de pães/dia, de sal tipo francês e ou pão doce (variados), todos de 50 (cinquenta) gramas, de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>02</b>	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximadamente 500g de pão de queijo de primeira qualidade e em conformidade com as exigências da ANVISA.		
<b>03</b>	<b>Fornecimento e entrega quinzenal:</b> Aproximada-mente 1 litro de café sem açúcar, por entrega		
<b>TOTAL</b>			

### Lote 8 -

ITEM	Especificação - Entrega mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>2 Pacotes de Pó de café</b> - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto		

	na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>02</b>	<b>01 Pacotes de açúcar refinado</b> - branco; origem vegetal obtido da cana de açúcar; refinado; sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; prazo mínimo de validade na data da entrega de 6 meses. Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.		
<b>03</b>	<b>01 Vidros de adoçante dietético líquido:</b> líquido límpido transparente; sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes; dietético; com bico dosador. – Acondicionamento/Unidade de Fornecimento: frasco com 100 ml ( <b>Entrega Bimestral</b> ).		
<b>04</b>	<b>4 unidades de Leite UHT integral longa vida.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.		
<b>05</b>	<b>4 unidades de Leite Desnatado UHT.</b> Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura. Data de fabricação: máximo 30 dias.		
<b>06</b>	<b>1 Filtros para café 103.</b> Coador de papel, embalagem contendo 30 unidades		
<b>07</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo cream cracker, composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, amido, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 200 gramas aproximadamente. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		

<b>08</b>	<b>6 pacotes de biscoito.</b> Biscoito tipo wafer, com 3 camadas de casquinhas finas e crocantes com recheio cremoso. Composição básica: aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Corante Natural Carmim, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), acondicionado em pacote de 115g a 140g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>09</b>	<b>5 pacotes de biscoito.</b> Biscoito doce amanteigado, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em pacote de plástico vedado, de 330g a 380g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
<b>10</b>	<b>2 potes de manteiga .</b> Composição: Creme de leite e Cloreto de sódio (sal).		
<b>11</b>	<b>10 litros de sucos variados.</b> Sendo 2 litros de suco diet. Os sucos devem vir em embalagens de 1 litro e prontos para consumo.		
<b>TOTAL</b>			

#### Lote 09

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>01</b>	<b>04 Galões de Água Mineral de 20 litros,</b> estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.		
<b>TOTAL</b>			

**Lote 10**

ITEM	Especificação – Entrega Mensal	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03 Galões de Água Mineral de 20 litros, estimados para entrega mensalmente, com os devidos certificados e autorizações dos órgãos competentes, com validade mínima de 12 (doze) meses.		
<b>TOTAL</b>			

**Lote 11**

ITEM	Especificação	Valor Por Entrega (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Fornecimento de Barras de Cereal, com peso mínimo individual de 22g. Sabores mix: coco, amêndoas, chocolate, mel, banana ou aveia. As barras devem vir em embalagens individuais, lacradas e com prazo de validade mínimo de 10 meses. Serão 4.000 barras divididas em <b>aproximadamente 4 entregas.</b>		
<b>TOTAL</b>			

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_;

Cidade: \_\_\_\_\_;

Estado: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_;

Fax (se houver): \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)

**Observação:** emitir em papel que identifique o **licitante**.

## ANEXO IV

### CARTA CONVITE Nº 1/2018

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_

sediada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Rep. Legal da Empresa)

Carimbo de CNPJ da empresa



**ANEXO V**  
**CARTA CONVITE 1/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**  
**Nº CRESS \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidente, **Júlia Maria Muniz Restori**, RG nº M-4.133.221 SSP-MG, CPF nº 618.978.926-91, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS/MG sob o nº 3.696, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a

.....  
.....  
CNPJ nº ..... localizada a Rua.....  
.....nº.....  
bairro....., CEP. na cidade de  
....., neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sr.

.....  
Brasileiro, .....  
(estado civil – profissão - )  
residente e domiciliado na Rua/Av .....  
nº ..... , Bairro .....  
(cidade/Estado)  
CPF nº ..... , C.I ..... , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Carta Convite 01/2018, conforme dispositivos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**  
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Gêneros Alimentícios variados de forma contínua, parcelada e mediante solicitação com o intuito de atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ªR., por 12 (doze) meses..

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

**2.1.** O prazo de entrega dos serviços será **determinado em Ordem de Serviço emitida** pelo Setor de Compras da Sede do CRESS/MG e encaminhada via e-mail ao contratado.

**2.2.** Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais especificados no Termo de Referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$ , ( ).

## 4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

**4.1.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Serviço, e envio da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme serviços efetivamente executados naquele período.

**4.2.** A Contratante poderá solicitar os itens conforme especificado na ordem de serviço.

**4.3.** A contratante pagará somente pelo objeto entregue no mês e, mediante apresentação dos devidos recibos assinados por um responsável deste Conselho.

**4.4.** A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento do objeto, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura.

**4.5.** A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Administrativa e Financeira da Contratante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Lei;

II – Certidão de Regularidade com o FGTS;

III – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

**4.6.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante boleto bancário ou depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta **Gêneros de Alimentação, conta nº 6.2.2.1.1.01.04. 03.001.013**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas solicitadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas de acordo com a necessidade da Contratante., com a emissão da Ordem de Serviço.
- b) .Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada em sua execução.
- c) A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.
- d). Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- e). Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- f). Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- g). Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- h). A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- i). É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- j). Substituir, às suas expensas, o objeto rejeitado por desconformidade, no **prazo máximo de 01 (uma) hora**, sem prejuízos aos serviços contratados.
- k). Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada na contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a Execução do Contrato, atuando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.
- b) Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal / fatura e entrega dos itens solicitados, nos termos do Contrato, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.
- c) Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos da lei, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**8.1.** Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**8.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

**8.3.** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.4.** Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

**I - advertência;**

**II – multa, nos seguintes termos:**

**a)** Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

**b)** Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

**c)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade**

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte,            de    de 2018.

---

**Julia Maria Muniz Restori**  
Presidente do CRESS – 6ª Região  
CRESS/MG nº.

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1-..... 2-.....

**ANEXO VI**  
**CARTA CONVITE 01/2018**

**DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO ME / EPP**  
**(SOB PENAS DA LEI)**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
sediada na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo),

qualificada como tipo de sociedade \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo representante legal \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da lei que se enquadra como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ da empresa